

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° /2021
AUTORIA: VEREADORA SELIANE DA SOS

"ASSEGURA A LIVRE CIRCULAÇÃO DE VOLUNTÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DE AUXÍLIO À POPULAÇÃO E A ANIMAIS DE RUA, NA FORMA QUE MENCIONA."

A Câmara Municipal de Anápolis aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

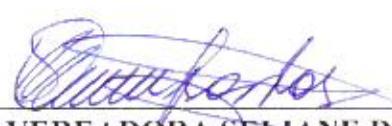
Art. 1º - Fica assegurada a livre circulação de voluntários em ação individual ou vinculada a alguma instituição para prestação de auxílio à população e aos animais em situação de rua no âmbito do Município de Anápolis.

Parágrafo único. Considera-se como animal em situação de rua aquele abandonado em vias públicas ou nas dependências de órgãos públicos.

Art. 2º - Integram o elenco de assistência para usufruir o direito de que se trata esta Lei, as seguintes iniciativas:

- I** – assistência médica, terapêutica e médico veterinária;
- II** – promoção da saúde e cuidados de higiene;
- III** – fornecimento de alimentos;
- IV** – fornecimento de roupas e agasalhos; e
- V** – assessoria jurídica em casos de violação de direitos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Seliane da SOS
Vereadora - Líder MDB

VEREADORA SELIANE DA SOS
LÍDER MDB

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo proporcionar a livre circulação de voluntários na prestação de auxílio às pessoas e animais em situação de rua. Sabemos que em tempo de crise e recessão econômica é preciso voltar os nossos olhos aos mais necessitados que estão em estado de vulnerabilidade na nossa sociedade.

Por isso, os voluntários que prestam auxílio no município nas assistências - médica, terapêutica, médico veterinária, promoção da saúde e cuidados de higiene, fornecimento de alimentos, roupas e agasalhos – devem ter liberdade de exercer esse apoio que de fato é essencial.

A Constituição Federal, no artigo 6º, estabelece que a assistência aos desemparados, saúde e alimentação são alguns dos direitos fundamentais que asseguram a existência humana digna e a promoção da justiça social.

O Estado também tem o dever de assegurar proteção aos animais, fundamentado na Constituição Federal, no artigo 225, pois “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”.

Ser voluntário ou protetor em qualquer causa é acima de tudo um ato de amor, comprometimento, respeito, compaixão, justiça e solidariedade. A motivação em ajudar o próximo deve ser verdadeira e o compromisso com o outro deve ser cumprido e honrado.


Seliâne da SOS
Vereadora · Líder MDB

VEREADORA SELIANE DA SOS
LÍDER MDB